PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.o 1 7 9 3

(17 DE FEVEREIRO DE 1.988.)

1852

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar, abertura de Créditos Adicionais Suplementares e elevação do número de escriturários.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), destinados a suplementar os seguintes ítens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz$ 2.575.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz$ 225.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....Cz$ 1.300.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.021
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.9.0. Div. Desp. Custeio
3.1.9.2. Despesas de Exerc. Anteriores.....Cz$ 700.000,00

-segue-

[redacted]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 7 9 3

04. DEPTº DE FINANÇAS
04. DEPTº DE FINANÇAS
0307021.2.017
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.9.0. Div. Desp. Custeio
3.1.9.2. Despesas Exerc. Anteriores.....Cz$ 200.000,00
TOTAL.....Cz$ 5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, inclusive as da Câmara Municipal, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 1.782, de 30 de novembro de 1.987.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos de que trata este artigo serão cobertos com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Fica elevado para 23 (vinte e três) o número de cargos de Escriturário, referência 05, constante do Anexo 9 da Lei nº 1.523, de 18 de outubro de 1.983.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Fevereiro de 1.988.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/mm